

PROJETO DE LEI 035 /2019

De 25 de novembro de 2019.

CAMARA MUNICIPAL  
Secretaria Legislativa

RECEBIDO

Em 25/11/19

Às 11 h

\_\_\_\_\_  
Servidor (a)

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais vigentes, submete ao Egrégio Plenário desta Augusta Casa legislativa o seguinte:

#### PROJETO DE LEI

**Art. 1º.** Fica o poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por meio de linha de crédito do programa FINISA – Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, objetivando financiar programa de investimentos, com abrangência em drenagem, pavimentação de vias públicas urbanas, projetos estruturantes, obras civis em equipamentos públicos, contrapartidas, reajustes, dentre outros previstos na linha de financiamento.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia de operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias- ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei ou autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do §4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

*Resol*

**Art. 3º.** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, §1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

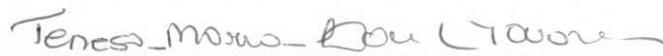
**Art. 4º.** Os orçamentos ou créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 5º.** Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogadas disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, 25 de novembro de 2019.**

  
**TERESA MARIA LANDIM TAVARES**  
Prefeita Municipal

# CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua: Manoel Leite de Moura, 1.011 – Fone (088) 3531.1010 – BREJO SANTO – CEARÁ.

**CNPJ 05.454.897/0001-47 E-mail: [cmbrejosanto@gmail.com](mailto:cmbrejosanto@gmail.com)**

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CEARÁ.

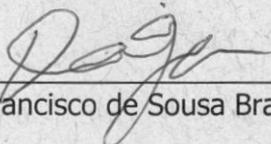
**Referente Projeto de Lei nº. 035/2019 –  
autoriza o Poder Executivo a contratar  
operação de crédito com a Caixa Econômica  
Federal.**

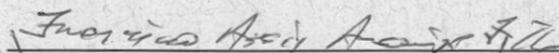
A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em conjunto com a de FINANÇAS e ORÇAMENTO, após observar que a propositura não apresenta nenhuma controvérsia jurídica ou financeira, **resolvem emitir Parecer favorável a aprovação.**

Sala das Comissões, em 28 de novembro de 2019.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Arnon Pinheiro Feijó

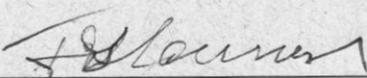
  
\_\_\_\_\_  
Francisco de Sousa Braga

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Assis Araújo Filho

Comissão de Finanças e Orçamento:

  
\_\_\_\_\_  
João Batista de França Sales

  
\_\_\_\_\_  
Edjânio Tavares Lucena

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Valmir de Lucena

# PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

## FOLHA DE VOTAÇÃO

495ª Sessão Ordinária de 28 / 11 / 19.

496ª Sessão Ordinária de 28 / 11 / 19.

Proposição: Projeto de lei Nº 035/19  
Nº. de discussão e votação: duas  
Quorum exigido para aprovação: \_\_\_\_\_

NOMES	SIM-NÃO		ABSTENÇÃO		AUSENTE	
	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª
Anão Rufino	S	S				
Arnou Pinheiro	S	S				
Carmem Martins	-	-				
Chico Nobilino	S	S				
Edjânio	S	S				
João Batista	S	S				
Lurdinha	S	S				
Naldo	S	S				
Ranilsinho	S	S				
Rômulo	S	S				
Tiquim Batista	S	S				
Tutu	S	S				
Valmir Lucena	S	S				

Resultado (1ª votação) - 28 / 11 / 19.

SIM 12 VOTOS Nominal (X)

NÃO - VOTOS Simbólica ( )

ABST. - VOTOS

Ausente(s): \_\_\_\_\_

Resultado (2ª votação) - 28 / 11 / 19.

SIM 12 VOTOS Nominal ( )

NÃO - VOTOS Simbólica (X)

ABST. - VOTOS

Ausente(s): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
1º Secretário

MENSAGEM N.º 030/2019

De 25 novembro de 2019

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores.

Submetemos à superior deliberação de Vossas Excelências proposta de Projeto de Lei, em anexo, autoriza o Poder Executivo a contratar junto a Caixa Econômica Federal operação de crédito, FINISA -Financiamento para Infraestrutura e Saneamento.

Tal operação servirá para implemento de investimento em ações de infraestrutura, saneamento, pavimentação projetos estruturantes e outras obras civis, conforme requisitos previstos na linha de financiamento, revelando-se um instrumento imprescindível à melhoria da infraestrutura municipal, objetivo de todos que compõe a gestão.

Confiante, portanto, no apoio dos ilustres Edis para aprovação do referido Projeto, solicitamos que a tramitação da presente matéria seja em regime de **MÁXIMA URGÊNCIA**, haja vista prazo exíguo para aprovação pela Caixa e ratificação dos termos pela referida lei, pelo que aproveitamos ainda a oportunidade para renovar as minhas expressões de distinta consideração e elevado apreço.

Cordialmente,

  
TERESA MARIA LANDIM TAVARES  
Prefeita Municipal